



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 2021.2207-001/SEINFRA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.2207-001/SEINFRA
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de 90 dias.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, para cada lote pretendido, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil

RNP: 0601322649



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



- 4.2.2.3 - Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 – Cronograma Físico Financeiro;
- 4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 - 4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL (por cada lote contratado) - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 4.8 – No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 - Será desclassificada a proposta que:
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

João Edison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322648



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

EMPRESAS QUE NÃO ATENDERAM AO EDITAL:

1- REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME

Não atendeu o item : 4.2.2.2

A empresa apresentou a planilha de composição de custos, mas alterando os coeficientes de materiais, e não pode, porque essa composição já é a necessária para a execução dos serviços de acordo com sua unidade, a empresa pode alterar os preços unitários dos materiais e os coeficientes da mão-de-obra.

2- LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA

Não atendeu o item: 4.2.1 d)

Apresentou o prazo de execução diferente do que consta no edital que é de 90(noventa) dias e na proposta da empresa está 120(cento e vinte) dias e no cronograma colocou 90(roventa) dias.

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 060 222649



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



EMPRESAS QUE ATENDERAM AO EDITAL:

As empresas que atenderam ao edital são as mencionadas abaixo seguindo a classificação de acordo com planilha em anexo.

CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA
NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA
SUPERE ENGENHARIA LTDA
CRP COSTA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP 0601822649
CREA-CE 10.425-D

TOMADA DE PREÇO No. 2021.2207-001-SEINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.
VALORES BÁSICOS

PRAÇA	VALOR BÁSICO (R\$)
PREÇO GLOBAL	R\$ 318.037,05

EMPRESAS	PRAÇA	VALORES(R\$)	PERCENTUAL DE REDUÇÃO RELATIVO AO BÁSICO	COLOCAÇÃO
CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA		238.536,59	25,00%	1o.
PREÇO GLOBAL		238.536,59		
MASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA		254.358,71	20,02%	2o.
PREÇO GLOBAL		254.358,71		
SUPERE ENGENHARIA LTDA		257.201,42	19,13%	3o.
PREÇO GLOBAL		257.201,42		
REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA		279.871,93	12,00%	4o.
PREÇO GLOBAL		279.871,93		
LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA		293.375,33	7,75%	5o.
PREÇO GLOBAL		293.375,33		
CRP COSTA CONSTRUTORA EPRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		298.013,66	6,30%	6o.
PREÇO GLOBAL		298.013,66		
RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA		302.113,12	5,01%	7o.
PREÇO GLOBAL		302.113,12		
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA		311.597,80	2,02%	8o.
PREÇO GLOBAL		311.597,80		

João Udison Saraiva OUA
Eng. Civil
RNP: 0601322649

